

Diário de CLASSE



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA #ESPECIAL APOSENTADORIA | MARÇO DE 2024

APOSENTADAS E APOSENTADOS JÁ COMEÇARAM A RECEBER VALORES DA AÇÃO DO GRUPO 1

A ação para o pagamento das distorções causadas às aposentadas e aos aposentados após a aprovação da Lei 14.544/2014, para quem se aposentou até 31 de dezembro de 2003, já estão sendo pagas.

Muitas pessoas já estão recebendo por Requisição de Pequeno Valor (RPV, para valores abaixo de R\$ 7.978,03). Outras irão receber por precatório (para valores acima de R\$ 7.978,03).

A Justiça estabeleceu o pagamento para

grupos de 10 pessoas. A ordem segue critérios próprios do TJ-PR: tipo de pagamento (precatório, RPV renunciante ou originário) e, dentro desses grupos, por ordem alfabética.

São mais de 130 cumprimentos de sentença a partir do processo movido pelo sindicato, abrangendo mais de 1.300 aposentadas e aposentados. Dentro do Judiciário, cada sentença funciona como processo autônomo, movimentado

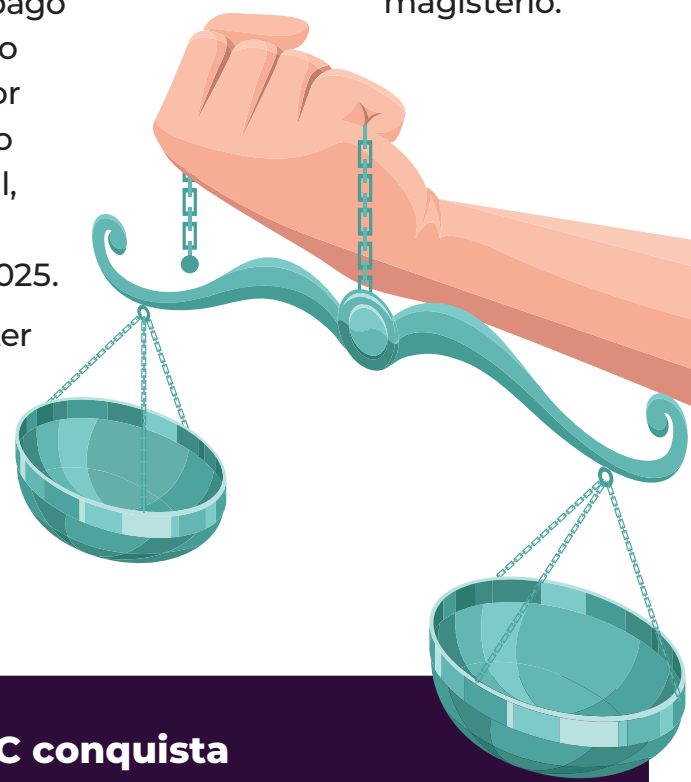
por diferentes funcionários no cartório. Por isso, não há ordem a ser seguida.

No cumprimento da sentença, não há um prazo estabelecido para expedir precatório, apenas um prazo a ser cumprido para que o precatório seja pago no orçamento do ano seguinte. Por exemplo, o prazo atual é 1º de abril, para entrar no orçamento de 2025.

Só é possível fazer uma previsão

do pagamento após o precatório ser expedido e deferido pelo presidente do Tribunal de Justiça.

Essa é outra grande vitória do SISMMAC, que mostra como é importante se filiar ao sindicato para fortalecer as lutas por direitos do magistério.



ATENÇÃO

A ação do “Grupo 1” abrange quem se aposentou até 31 de dezembro de 2003

SISMMAC conquista vitória na ação do Grupo 2. Veja na próxima página



NOSSA VITÓRIA NA AÇÃO

DO GRUPO 2 ESTÁ CONSOLIDADA

Quando a atual diretoria do SISMMAC tomou posse, em dezembro de 2022, entre os desafios a serem enfrentados no campo jurídico estava a ação do que ficou conhecido como Grupo 2, para tratar de distorções que afetavam quem se aposentou no magistério de Curitiba entre 1º de janeiro de 2004 e 12 de novembro de 2014.

– Quase 2 mil aposentadas e aposentados haviam sido excluídos da primeira ação (chamada de Grupo 1) relativa às distorções causadas após a aprovação da Lei 14.544/2014, por motivos diversos. A decisão judicial ocorreu em julho de 2021.

– Por causa disso, havia quase 100 ações de aposentadas e aposentados contra o SISMMAC, pedindo indenização sob o argumento de que teria ocorrido erro processual por parte da assessoria jurídica das gestões anteriores, inclusive, com ausência de recursos. Essas ações poderiam colocar em risco o patrimônio do próprio sindicato.

– Uma nova ação coletiva para esse Grupo 2 já havia sido julgada improcedente pela Justiça em julho de 2021.

A causa parecia perdida, mas a nova direção do sindicato começou a trabalhar para que a decisão fosse revertida

no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) e para suspender todas as ações que existiam contra o SISMMAC ou julgadas improcedentes.

Na Justiça, conseguimos suspender as dezenas de ações contra o sindicato, com o argumento de que se a decisão do TJ-PR fosse revertida, não haveria prejuízo às aposentadas e aos aposentados.

Depois de muito empenho, com diálogos constantes com a relatora do processo e outros integrantes do TJ-PR para mostrar que as aposentadas e os aposentados não poderiam ser punidos por erros de terceiros, conseguimos reverter a decisão na apelação, em outubro de 2022. Foi uma grande vitória.

A Prefeitura e o IPMC impuseram embargos de declaração, que foram rejeitados. Também tentaram impor Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal

(STF), que tiveram seu seguimento rejeitado pelo vice-presidente do TJ-PR. A PMC e o IPMC poderiam ter recorrido dessa decisão, mas optaram por não fazer e deram apenas o “ciente” da decisão.

O “trânsito em julgado” já foi certificado. Esta é a etapa em que uma decisão judicial – sentença ou acórdão – torna-se definitiva, não podendo mais ser objeto de recurso.

A 5ª Vara da Fazenda, que é a vara de origem do processo, já recebeu os autos. Agora, estamos dando prosseguimento aos trâmites, e o próximo passo são os cálculos para o cumprimento da sentença.

A direção do SISMMAC já enviou ofício, solicitando audiência com a Procuradoria Geral do Município (PGM) e com a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP) para tratar sobre o cumprimento da sentença dessa ação.

ATENÇÃO

A Ação do “Grupo 2” abrange quem se aposentou no magistério de Curitiba entre 1º de janeiro de 2004 e 12 de novembro de 2014.

PARTICIPE DAS REUNIÕES DO DO COLETIVO DE APOSENTADAS E APOSENTADOS

As datas das reuniões mensais do Coletivo de Aposentadas e Aposentados do SISMMAC estão definidas.

A primeira reunião, no dia 20 de março, às 14 horas, será realizada na sede da APP Sindicato, por causa das reformas na nossa sede. O endereço é Avenida Iguazu, 880, bairro Rebouças. Há estacionamento no local.

O Coletivo é um espaço de construção de

pautas, diálogo sobre demandas, troca de experiências, convívio e fortalecimento, combinando momentos de diálogo, informação, vivências e confraternização.

Por meio do Coletivo, também são construídas mobilizações das aposentadas e dos aposentados, essenciais para as lutas do segmento.

Confira o calendário de 2024 completo:



IPMC: DÉFICIT E FALTA DE TRANSPARÊNCIA

O déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (IPMC) atingiu aproximadamente R\$ 16,7 bilhões no final de 2022. Esse déficit é fruto da má administração nas últimas gestões do IPMC.

As promessas de que a Reforma da Previdência resolveria essa questão não se materializaram, com o déficit atuarial aumentando

progressivamente desde 2020 (quando estava em R\$ 11,3 bilhões).

Também não podemos esquecer que a gestão Greca/Pimentel retirou quase R\$ 700 milhões do IPMC, em 2017, quando foi aprovado o “pacotão” (manobra considerada irregular pelo Ministério da Fazenda na época).

Para o SISMMAC, o aumento do déficit atuarial é resultado de uma gestão ineficaz,

caracterizada pelo uso inadequado dos recursos e falhas nos repasses.

Um plano de equacionamento do déficit atuarial foi aprovado pela Câmara dos Vereadores em 2023. Fizemos muita pressão para que isso acontecesse. Agora, a nova lei prevê que a Prefeitura faça aportes mensais até 2055 quando, estima-se, o déficit atuarial seria zerado. Seguiremos

lutando para que a PMC cumpra essa lei.

Além disso, a Administração municipal deve implementar outras medidas para garantir a sustentabilidade do IPMC, com uma gestão transparente, melhoria dos salários do funcionalismo e abertura de novos concursos para contratação de professoras e professores.



A CRUELDADE DO CONFISCO

E A LUTA DO MAGISTÉRIO

Desde abril de 2022, a Prefeitura de Curitiba confisca 14% daquilo que exceder 2 salários-mínimos de quem se aposentou.

Essa é uma das maiores crueldades da Reforma da Previdência, porque fragiliza quem já está em uma etapa da vida em que os gastos com saúde são maiores e as chances de aumentar a renda familiar são menores. É também injusto, porque pune quem trabalhou durante toda

a vida profissional para proporcionar melhor qualidade de vida à população curitibana.

Na Câmara dos Vereadores, a base fiel à gestão Greca e Pimentel votou para engavetar um projeto de lei, de autoria da vereadora Professora Josete (PT), que previa o fim do confisco.

O SISMMAC e o seu Coletivo de Aposentadas e Aposentados vêm lutando intensamente

contra esse confisco, com campanhas (como a “Greca e Pimentel, devolvam os 14% da minha aposentadoria”),

panfletagens, manifestações públicas e articulações políticas para revogar essa medida.



ATENÇÃO

A luta contra o confisco das aposentadorias de servidoras e servidores é nacional, já que várias categorias, de diferentes esferas, foram afetadas pela Reforma. Uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) para revogar essa crueldade.

EXPEDIENTE

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA

RUA NUNES MACHADO, 1644, REBOUÇAS - CURITIBA/PR, CEP. 80.220-070 | GESTÃO “ENFRETE MAGISTÉRIO: MUDA, SISMMAC”

JORNALISTA RESPONSÁVEL: GUILHERME MIKAMI (SRTE 9458/PR) PRODUÇÃO: ABRIDOR DE LATAS



SISMMAC.ORG.BR



FACEBOOK.COM/SISMMAC



INSTAGRAM.COM/SISMMAC



LISTA DE TRANSMISSÃO
(41) 99737-2120



(41) 3225-6729